

Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura
CNPJ: 01.924.825/0001-65
Endereço: Rua São Sebastião, Nº 341, Jardim Bandeirantes, Maracanaú, Ceará
E-Mail: evandroemef@edu.maracanau.ce.gov.br
Fone: 85 3383-3823
Processo Nº: 29 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

O **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **01 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 05 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000L (ESCOLA) E 01 CAIXA D'ÁGUA DE 5.000L (QUADRA); 02 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 02 BEBEDOUROS, INCLUINDO A TROCA DO REFIL (ESCOLA)** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 / 07 / 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA
Data: 07/07/2025 09:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA LÚCIA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: 29 / 2025

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMPG EVANDRO AYRES DE MOURA

3 Nº DO CNPJ: 01.924.825/0001-65

4 ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 341 – JARDIM BANDEIRANTES, MARACANAÚ, CEARÁ

5 MARACANAÚ: 07 / 07 / 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA
Data: 07/07/2025 09:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 OBJETO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUAS E BEBEDOUROS

8	BENS MATERIAIS / SERVIÇOS					
	8.1-Nº	8.2-DISCRIMINAÇÃO	8.3-UNIDADE	8.4-QUANT.	8.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	8.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA SENDO: 05 CAIXAS DE 1.000L (ESCOLA) 01 CAIXA DE 5.000L (QUADRA POLIESPORTIVA) OBS.: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA	SERVIÇO	01		
	02	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 02 BEBEDOUROS DE 200L (ESCOLA) OBS.: COM TROCA DE REFIS INCLUSA E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA.	SERVIÇO	01		
	8.7-VALOR SUBTOTAL:					
	8.8-VALOR TOTAL:					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE 9 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

10 NOME DO PROPONENTE:

11 ENDEREÇO:

12 CPF OU CNPJ:

13 RG:

14 ASSINATURA DO PROPONENTE: